



Cidade Exposição

Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03

Nº 03

Acesso Online

Órgão Oficial do Município - 17 de Janeiro de 2019

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

DECRETO Nº 109/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2279/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro e da Câmara Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 11.302,61 (Onze mil, trezentos e dois reais e sessenta e um centavos)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

FICHA	PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0004	/0101.0103100012.001-3190.11.01-00		11.302,61	
0185	/0801.1236500422.048-3190.11.01-00			11.302,61
Totais:			11.302,61	11.302,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito

DECRETO Nº 074/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2270/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde o crédito suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cordeiro			
0253	/1001.1512200392.076-3390.39.00-31	35.000,00	
Totais:		35.000,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde			
0184	/1401.1012200602.105-3390.91.99-00		35.000,00
Totais:		0,00	35.000,00
Totais:		35.000,00	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2018

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

DECRETO Nº 092/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2279/2018, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 756.573,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0057	/1401.1030100932.167-3190.11.01-00	42.790,00	
0058	/1401.1030100932.167-3190.11.01-45	90.300,00	
0063	/1401.1030100932.168-3190.11.01-00	36.560,00	
0080	/1401.1030100932.170-4490.52.00-45	209.563,00	
0099	/1401.1030200612.154-3390.30.00-47	50.000,00	
0102	/1401.1030200612.154-3390.39.00-00	280.000,00	
0142	/1401.1030400582.212-3190.11.01-00	18.960,00	
0153	/1401.1030400582.213-3190.11.01-00	28.400,00	
0004	/1401.1012200602.105-3190.11.01-00		533.300,00
0039	/1401.1030100642.217-3390.32.00-00		2.000,00
0064	/1401.1030100932.168-3190.11.01-45		107.920,00
0104	/1401.1030200612.154-3390.30.00-47		50.000,00
0116	/1401.1030200612.215-3190.11.01-00		22.560,00
0143	/1401.1030400582.212-3190.11.01-48		17.500,00
0185	/1401.1030200612.215-3390.30.00-12		3.324,00
0186	/1401.1030200612.215-3390.39.00-12		10.793,00
0187	/1401.1030200612.215-4490.52.00-12		9.176,00
Totais:		756.573,00	756.573,00

3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Thiago Romito Bon
Secretário de Administração(Interino) e Fazenda

Amilton Luís Ferreira de Souza
Secretário Geral de Governo

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macêdo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Márcio Sauerbron
Secretário De Agricultura

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário de Obras e Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Fabrcio Barros Pinto
Secretario Interino De Turismo

Solano Pereira Britto
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.
SITE: www.cordeiro.rj.gov.br
E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br
CNPJ: 28.614.865/0001-67
Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA
Periodicidade: **semanal**
Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

PORTARIA Nº 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o servidor **RODRIGO VILA NOVA DA CRUZ**, Contador, matrícula nº 200131443, a contar de 08 de janeiro de 2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 0093/2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2019.
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

LEI Nº 2320/2018

“ALTERA OS VALORES DA TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica definido o piso salarial do Município de Cordeiro em R\$ 1.047,9 (um mil e quarenta e sete reais e noventa centavos), correspondente ao piso nacional reajustado em 5% (cinco por cento), de acordo com a Lei Municipal nº 440/93.

Parágrafo Único - Os servidores que recebem o salário inferior ao valor de R\$ 1.047,9 (um mil e quarenta e sete reais e noventa centavos), terão os salários alterados para este valor.

Art. 2º O mesmo critério de reajuste salarial será aplicado para os servidores inativos e pensionistas.

Art. 3º A tabela salarial dos Cargos em Comissão será reajustada nos seguintes símbolos.

SÍMBOLOS	VALOR
CC I	R\$ 998,00
CC II	R\$ 1.047,90
CC III	R\$ 1.047,90
CC IV	R\$ 1.047,90

Art. 5º - Os contratados (contratos por prazo determinado) que recebem salário inferior ao salário mínimo, atualizado, passarão a receber o valor do salário mínimo, que é de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo Primeiro - Os contratados com funções iguais as de cargo efetivo receberão o valor equivalente ao valor do cargo efetivo na letra inicial.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2019
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

OBJETO: Ref. aquisição de equipamentos para adequação dos consultórios odontológicos da estratégia da Saúde da Família, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 04 de Fevereiro de 2019, às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º 001/2019, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 18 de Janeiro de 2019.

Valor estimado/máximo: **R\$ 52.853,35.**

Cordeiro, 16 de Janeiro de 2019.
KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira Substituta

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2018

OBJETO: Ref. aquisição de uma veiculo utilitário zero km, para atender as necessidades do serviço do Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 31 de Janeiro de 2019, às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º 076/2018, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 18 de janeiro de 2019.

Valor estimado/máximo: **R\$ 78.755,95.**

Cordeiro, 16 de janeiro de 2019.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira Substituta

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: CORDEIRO J. J. CENTER LTDA

OBJETO: Ref. aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Cordeiro, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital, conforme especificação no pregoão presencial nº 078/2018.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 324.694,40 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Defesa Civil

PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.04122.00882.114

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.1236100512.046

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.18541.00902.116

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal Serviços Público

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.15452.00672.121

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Transito

PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.06122.00282.079

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.0412200022.002

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.0412201012.012

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.2012200201.012

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.0412200142.019

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 04

DATA DA ASSINATURA: 11 DE JANEIRO DE 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CORDEIRO J. J. CENTER LTDA

OBJETO: Ref. aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Cordeiro, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital, conforme especificação no pregoão presencial nº 078/2018.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 241.757,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e sete reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.0112200602.105

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 00

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030100932.170

CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 51

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030200612.154
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE: 51

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030400582.109
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE: 51

PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.1030400582.213
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE: 51

DATA DA ASSINATURA: 11 DE JANEIRO DE 2019.

VANIALUCIA VIEIRA HUGUENIN
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADA: CORDEIRO J. J. CENTER LTDA

OBJETO: Ref. aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Cordeiro, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital, conforme especificação no pregão presencial nº 078/2018.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.280,25 (dez mil, duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.0812200542.085
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE: 00

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.0824100492.087
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE: 00

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.0824400472.205
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE: 19

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.0824400502.091
CÓDIGO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE: 00

DATA DA ASSINATURA: 11 DE JANEIRO DE 2019.

Renata da Costa Ferreira
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

PODER LEGISLATIVO

CARTA CONVITE N. 001/2019

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro RJ, torna público, para conhecimento dos fornecedores e demais interessados que fará realizar o certame licitatório para contratação de firma para fornecimento de, aproximadamente, 7.000 (sete mil) litros de gasolina comum destinada ao abastecimento da frota oficial do Parlamento Cordeirense no período de 30/01/2019 até 31/12/2019, conforme rege a Lei Federal N. 8.666/93 e demais normas pertinentes, em sua sede na Rua Vereador Júlio Silveira do Amaral nº 1162, Bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro RJ, onde os interessados poderão gratuitamente obter o Edital completo, bem como os demais documentos e informações, nos dias úteis, das 12 às 17 horas, e será realizada no dia 30/01/2019 às 14:00 horas. As empresas que manifestarem interesse (desde que o local de abastecimento não diste mais de 5.000 (cinco mil metros) da sede do Poder Legislativo (de molde a não gerar gasto para a efetivação do abastecimento).

Cordeiro, 10 de janeiro de 2019.

Elielson Elias Mendes
Presidente

**Republicado por incorreção*



Cidade Exposição